



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, 04/04/2008 10:51 002587

Belmino

PUBLICADO

Data, 04/04/08

Belmino
Assinatura

O Prefeito do Município de Camaragibe no uso de suas atribuições Legais faz saber que Poder legislativo Aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Lei nº. 368/2008

Ementa: Dispõe sobre reajuste salarial dos servidores efetivos da câmara municipal de camaragibe e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam reajustados em 9,21% (nove vírgula vinte e um centésimo por cento), Incidentes sobre os valores pagos no mês de Março, os vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Camaragibe.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a surtir seus efeitos a partir da data de 1º de abril de 2008.

Camaragibe, 03 de Abril de 2008.

João Ribeiro de Lemos
Prefeito